



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA N° 306/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **MARCOS VINICIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA – GEB, NÍVEL III, LETRA N**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 96425/2025, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de dezembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

nrm

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199- 1267| ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br

